



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

BR 343, Km 3,5 Bairro Meladão - Floriano - PI - 64808-605 - Tel: (89)3522-3284/1768.
Homepage: www.ufpi.br/ctf - E-mail: ctf@ufpi.edu.br



TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

Eu _____, CPF _____

estudante do Curso _____, turma _____ matrícula nº _____, selecionado pela Comissão de Assistência ao Educando através do Edital Nº 004/2020 – Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI, Seleção de Estudantes para Concessão de Benefício de Auxílio Estudantil (BAE). DECLARO que não recebo nenhuma bolsa remunerada pela UFPI, que estou ciente de que serei acompanhado(a) e avaliado(a) pela equipe técnica da Comissão de Assistência ao Educando a partir do momento em que for inserido (a) no benefício, que estou ciente dos meus direitos e deveres que justificam o recebimento do benefício e comprometo-me a cumprir todos os itens abaixo elencados sob pena de desligamento caso haja descumprimento de algum deles.

1. Desempenhar as atividades estudantis no curso matriculado em conformidade com as normas e orientações estabelecidas pelo Edital Nº 004/2020 – Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI.
2. Receber o benefício através da conta bancária em meu próprio nome, entregue no ato da assinatura do Termo de Compromisso, a qual é de minha inteira responsabilidade.
3. Declaro estar ciente que o período máximo para a participação no benefício será de 04 meses consecutivos por ano, podendo ser prorrogado por mais quatro.
4. Estar matriculado e frequentando o curso acima discriminado e possuir frequência mínima de 75% das aulas no período letivo vigente.
5. Manter um bom rendimento acadêmico, demonstrando sempre interesse pelos estudos e evolução no processo de aprendizagem e **obedecer rigorosamente o item 10 do Edital Nº 004/2020 – Colégio Técnico de Floriano – CTF/UFPI, que trata da Manutenção do Benefício.**
6. Buscar a equipe de profissionais da Comissão de Assistência ao Educando, por iniciativa própria, em qualquer circunstância que esteja prejudicando meu processo de ensino-aprendizagem, a fim de receber apoio social e psicopedagógico;
7. Frequentar e participar de ações (oficinas, palestras, reuniões, grupos de apoio, etc.) de acompanhamento promovidas pela Comissão de Assistência ao Educando do CTF/UFPI e atender a todo e qualquer chamado da equipe técnica da Comissão de Assistência ao Educando e da Direção;
7.1 Neste caso, quando não atender a convocação e não justificar ausência com antecedência, para que seja remarcado, poderá ter suspenso o benefício por 30 dias a partir da data agendada de convocação. Se o estudante não comparecer a Sala da Comissão de Assistência ao Educando neste prazo em vigência da suspensão, poderá ter o benefício cancelado.
8. Estar ciente de que meus pais ou responsáveis (para estudantes menores de dezoito anos) **deverão, sempre que convocados, comparecer em reuniões e atividades ofertadas pela escola** com o objetivo de contribuir no processo do meu êxito escolar.
9. Caso desista do curso ou o transfira, informar imediatamente a Comissão de Assistência ao Educando do CTF/UFPI;
10. Não cometer ato indisciplinar conforme orienta o **regimento interno do CTF**;
11. Informar qualquer alteração de dados do estudante a a Comissão de Assistência ao Educando.

Observação: os valores do Benefício da BAE poderão ser alterados conforme previsão orçamentária.

Floriano (PI) , ____ de _____ de _____.

Assinatura do estudante

Assinatura do Responsável legal (quando menor de 18 (dezoito) anos.

Obs. Anexar dados bancários (cópia do cartão, ou contrato de abertura de conta, ou comprovante de depósito ou de extrato da conta)